



B: 2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

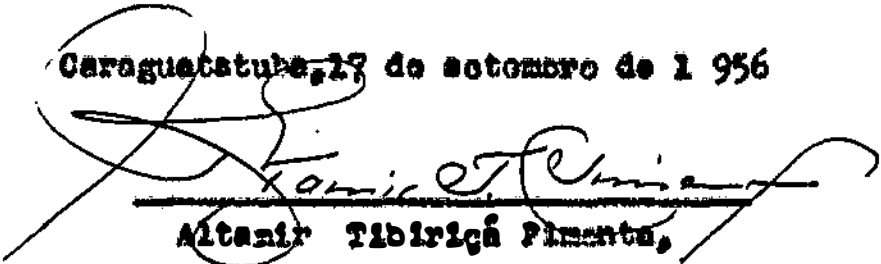
LEI Nº 221

ALTANIR TIBIRIÇÁ FIMENTA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

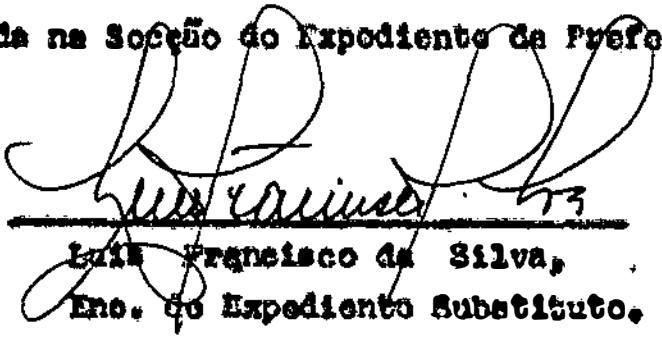
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação, dos senhores Wilson Lion de Araujo e Paulo Gussio, de propriedade dos mesmos, uma faixa de terreno compreendida entre a rua São Benedito e a avenida Isaac Pereira Carraz, medindo dita faixa, 10 metros de frente para a avenida marginal à praia de Caraguatatuba, por 66 metros de profundidade, a fim de possibilitar o acesso dos moradores do Bairro Caputera à Praia, distando a mesma mais ou menos 230 metros da rua São Benedito e 153 metros da avenida Isaac Pereira Carraz, conforme planta levantada pela Seção competente da Prefeitura Municipal .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 27 de setembro de 1956


Altanir Tibiriçá Fimenta,
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente da Prefeitura, na
data supra


Luis Francisco da Silva,
Enc. do Expediente Substituto.